



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO

# ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DA AUTARQUIAS LOCAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

# Edital

## MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL\*, torna-se publico que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

**Freguesia de Alqueidão da Serra:**

Secção de voto nº 1: Sede da Junta de Freguesia  
Secção de voto nº 2 : Sede da Junta de Freguesia

**Freguesia de Calvaria de Cima**

Secção de voto nº 1: Sede da Junta de Freguesia  
Secção de voto nº 2: Sede da Junta de Freguesia  
Secção de voto nº 3: Sede da Junta de Freguesia

**Freguesia de Juncal:**

Secção de voto nº 1: EB1 de Juncal  
Secção de voto nº 2: EB1 de Juncal  
Secção de voto nº 3: EB1 de Juncal  
Secção de voto nº 4: EB1 de Juncal

**Freguesia de Mira de Aire:**

Secção de voto nº 1: Casa da Cultura  
Secção de voto nº 2: Casa da Cultura  
Secção de voto nº 3: Casa da Cultura  
Secção de voto nº 4: Casa da Cultura

**Freguesia de Pedreiras:**

Secção de voto nº 1: Salão Paroquial de Pedreiras  
Secção de voto nº 2: Salão Paroquial de Pedreiras  
Secção de voto nº 2: Salão Paroquial de Pedreiras

**Freguesia de São Bento:**

Secção de voto nº 1: Sede da Junta de Freguesia

**Freguesia de Serro Ventoso:**

Secção de voto nº 1: Sede da Junta de Freguesia

**Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro**

Secção de voto nº 1: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 2: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 3: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 4: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 5: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 6: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 7: Centro Escolar de Porto de Mós  
Secção de voto nº 8: Centro Escolar de Porto de Mós

**Freguesia da União das Freguesias de Alvados e Alcaria:**

Secção de voto nº 1: Sede da Junta de Freguesia (Alvados)  
Secção de voto nº 2: Edifício ex-Sede da Junta de Freguesia de Alcaria

**Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga:**

Secção de voto nº 1: Extensão de Saúde de Mendiga  
Secção de voto nº 2: Extensão de Saúde de Arrimal

Mais torna publico, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o Juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto de Mós 27 de Agosto, de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)